CONTRATADA:

EDI CARLOS AMADOR PALHETA LTDA, CNPJ 52.541.951/0001-71, AV. PAULISTA, 1106, SÃO PAULO - SP,

simplesmente doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE:

NOME/ RAZÃO SOCIAL:

CPF/ CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

As partes acima obrigações celebram o presente Contrato de Adesão para prestação de serviços, conforme as condições abaixo descritas, regido pela boa-fé e pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

1. OBJETO DO CONTRATO
   1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de PROJETO DE ARQUITETURA, abrangendo:

 PACOTE 01 - PROJETO ARQUITETÔNICO

 PACOTE 02 - VISUALIZAÇÃO 3D E MIDIAS PARA REDES SOCIAIS PACOTE 03 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ÁREA: M² | CAPACIDADE: PESSOAS | PAVIMENTOS

* 1. O projeto será desenvolvido com base nas informações fornecidas pela CONTRATANTE por meio de:

1. Formulário de briefing, que deverá ser preenchido pela CONTRATANTE para caracterizar o projeto e detalhar suas expectativas e necessidades; e
2. Reunião gravada via Meet, a ser realizada entre as partes, opcionalmente como referência adicional para atender expectativas e necessidades específicas.
3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES
   1. CONTRATADA:
4. Prestar os serviços contratados conforme o prazo e as condições descritas.
5. Disponibilizar os arquivos finais nos formatos PDF, JPEG e MP4 sem custos adicionais.
6. Oferecer até 3 revisões no projeto sem custos. Alterações extras serão cobradas conforme tabela vigente.
   1. CONTRATANTE:
7. Disponibilizar as informações possíveis, como planta topográfica e materiais específicos, em até 10 (dez) dias corridos após a adesão ao contrato.
8. Efetuar os pagamentos conforme as condições descritas no item 3 deste contar.
9. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
   1. O valor total do serviço será de R$ , dividido conforme abaixo:
   2. Custos adicionais não incluídos:

O valor acordado não inclui taxas de prefeitura, impostos, custos de vistorias técnicas ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). Caso esses custos sejam necessários, serão cobrados à parte, e a CONTRATADA não se responsabiliza por tais despesas.

* 1. O não pagamento até o vencimento implicará:

1. Multa de 2% sobre o valor devido.
2. Juros de mora de 1% ao mês.
3. Suspensão dos serviços até à regularização.

1

1. ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS
   1. Alterações solicitadas após a entrega do projeto estarão sujeitas à cobrança de 10% do valor total do contrato.
   2. Em caso de cancelamento por parte do CONTRATANTE, serão devidos:
2. Os custos já incorridos pela CONTRATADA.
3. Multa de 10% sobre o valor total do contrato.
4. PRAZO DE EXECUÇÃO
   1. O prazo de entrega do projeto será de até 50 (cinquenta) dias corridos, podendo ser ajustado mediante acordo prévio.

5.2 Caso o CONTRATANTE necessite suspender o desenvolvimento do projeto por qualquer motivo, ele terá um prazo máximo de 3 (três) meses, a contar dos dados de assinatura do contrato, para retomar as atividades referentes ao projeto. O descumprimento deste prazo será considerado como rescisão imotivada, sujeitando- se às previsões previstas no item 4.2.

1. DIREITOS AUTORAIS E USO DO PROJETO
   1. O projeto desenvolvido pela CONTRATADA é protegido pela legislação de direitos autorais.
   2. O CONTRATANTE recebe o direito de uso exclusivo para execução da obra contratada, sendo vedada a reprodução ou alteração sem autorização prévia da CONTRATADA.
2. ACEITE E ADESÃO
   1. Este contrato será considerado aceito e válido:
3. Com a assinatura do CONTRATANTE.
4. Pelo pagamento inicial ou uso dos serviços, configurando adesão automática.
5. ENTREGA DOS ARQUIVOS
   1. O CONTRATANTE receberá da CONTRATADA, ao final do projeto, os seguintes arquivos sem custos adicionais:
      * Formatos: PDF, JPEG e MP4.
   2. Arquivos no formato .DWG ou outros que não estejam incluídos nos itens acima poderão ser disponibilizados mediante pagamento adicional de 5% do valor total do contrato. O pagamento deverá ser realizado antes da entrega dos arquivos referidos.
6. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. CONTRATADA:

Edi Carlos Amador Palheta LTDA CONTRATANTE



2